



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI MUNICIPAL Nº 4067 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura um crédito adicional especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

08 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoa Civil.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terce. Pessoa Jurídica..R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4521 PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. Terce. Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 4011 PIES – Atenção Básica

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento

Municipal

4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura de crédito especial acima proposto a redução de R\$ 40.000,00 da dotação abaixo:

08 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

01 - Secretaria da Saúde

10.302.0032.2.140.000 – Manutenção da Saúde Especializada

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terce. Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0040 ASP

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 4580 PAB Variável

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 4021 PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso

10.303.0094.2.043.000 – Especificidades Regionais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso: 4580 PAB Variável

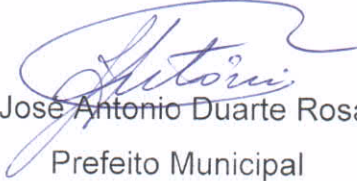


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2012.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republicue-se.


Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração